



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROJETO DE EMENDA LEGISLATIVA ADITIVA**

**Nº 18 /2021, AO PPA 2022 a 2025 - REFERENTE A MENSAGEM Nº 24 –  
PROTOCOLO Nº 0973 DE 30/08/2021**

***Ementa:*** Inserir ao PPA 2022 a 2025, na atividade orçamentária nº 1041 - Projeto Restaurante Popular, da Unidade Responsável do Fundo Municipal de Assistência Social, a antecipação orçamentária para ano de 2022, para implantação/reativação do Restaurante Popular do nosso Município.

**Art. 1º** - Fica incluído na Atividade Orçamentária nº 1041, com a unidade responsável do Fundo Municipal de Assistência Social, a prioridade para aumentar previsão orçamentária para o ano 2022, a implantação com a reativação do Restaurante Popular do município.

**Art 2º** -Esta Emenda Legislativa Aditiva entra em vigor com a aderência ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2021 em lei, que institui o PPA 2022 a 2025.

**BARRA MANSA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

---

**FERNANDA CARREIRO ALVES**

**VEREADORA**

**JUSTIFICATIVA**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*Prezado Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):*

A presente propositura de Emenda Aditiva visa atender a necessidade de antecipação orçamentária para implantação/reativação do Restaurante Popular do nosso município, para o ano de 2022, considerando a atual situação da fome, agravado pela pandemia da COVID-19 e a Crise Econômica de nosso País.

Conforme é do conhecimento de todos Nobres Edis, em nossos país ao menos 19 milhões estão passando **fome**, situação agravada pela pandemia e pela crise econômica do País. Os dados são de levantamento da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan) publicado em outubro de 2021.

Há muitas consequências decorrentes da insegurança alimentar e da **fome**, e em nosso município a situação já atinge números alarmantes de fome.

Desta forma, a antecipação da atividade de reativação e implantação do restaurante popular em nosso município, que possui um prédio e estrutura sem funcionamento, para atendimento a população de nosso município, principalmente para aqueles de maior vulnerabilidade social, garantirá alimentação saudável, apropriada e digna aos cidadãos.

Assim sendo, certa da atenção dos Edis desta Casa Legislativa que preza pela democracia, legalidade, impessoalidade e pela transparência da Administração Pública, aguardo a aderência desta Emenda Aditiva, que é fundamental para a dignidade dos cidadãos do nosso Município.